



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4332, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2298, 06/10/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.996.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil)** nas seguintes Dotações Orçamentárias com recursos do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004 – FUNDEB

12.361.0011.2084 – Manutenção do FUNDEB – FUNDAMENTAL - 70%
3190.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 130.000,00
Fonte: 0.1.18.00000 – Fundeb - 70%

3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.000.000,00
Fonte: 0.1.18.00000 – Fundeb - 70%

3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R\$ 285.000,00
Fonte: 0.1.18.00000 – Fundeb - 70%

12.361.0011.2083 – Manutenção do FUNDEB – FUNDAMENTAL - 30%
3190.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 75.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%

12.361.0011.2083 – Manutenção do FUNDEB – FUNDAMENTAL - 30%
3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 210.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%

12.361.0011.2083 – Manutenção do FUNDEB – FUNDAMENTAL - 30%
3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R\$ 21.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%

12.365.0011.2085 – Manutenção do FUNDEB – INFANTIL - 30%
3190.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 150.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

12.365.0011.2085 – Manutenção do FUNDEB – INFANTIL - 30%		
3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	90.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%		
12.365.0011.2085 – Manutenção do FUNDEB – INFANTIL - 30%		
3191.13.0000 – Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%		
12.365.0011.2085 – Manutenção do FUNDEB – INFANTIL - 30%		
3390.08.0000 – Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor.....	R\$	5.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%		

Art. 3º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de **R\$ 2.996.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil reais)** da Rubrica da seguinte Receita:

1.7.5.8.01.1.1.01.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério.

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 05 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal